



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1485, de 04 de dezembro de 2000.

## Modifica Nomenclatura de Via Pública

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - As ruas 1, 2 e 3 existentes no prolongamento do ex-bairro Capelinha autorizado pela Lei Municipal 1180, atualmente situadas no Bairro São Geraldo, nesta cidade, passam a denominar :

Rua 1 = Rua Divino Rosa

Rua 2 = Rua Benvinda Moreira

Rua 3 = Rua Hermínia Souza Carvalho.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2000.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal